



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Mensagem de justificativa, 05 de junho de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Governador Lindenberg/ES, e aos nobres Vereadores.

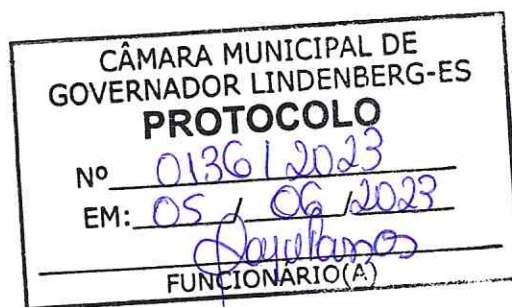
Venho através desta, trazer a emenda ao Projeto de Lei nº 18 de maio de 2023, protocolizado sob o nº 44/2023, haja vista que o artigo 8º foi cortado parte de sua redação.

A cópia do Executivo informa o artigo na íntegra, mas pelo informado pelo Legislativo, não saiu parte do artigo, dessa forma, requer a emenda substitutiva do artigo 8º conforme informado, e ratifica os demais artigos do Projeto de Lei.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

Governador Lindenberg, 05 de junho de 2023.

LEONARDO PRANDO FINCO
Prefeito Municipal



Rua Adelino Lubiana, s/n, Centro – CEP: 29.720-000 – Governador Lindenberg-ES



Tel: (27) 3744-5214, e-mail: gabinete@ml@hotmail.com - CNPJ: 04.217.786/0001-54
Autenticar documento em <http://brasil.hospapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 31003100380034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI N.º 05 de junho de 2023.

(Processo 44/2023)

O art. 8º do Projeto de Lei nº 18 de maio de 2023, processo nº 44/2023 protocolado as 15:30 horas, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 8º A política cultural deve ser transversal, estabelecendo uma relação estratégica com as demais políticas públicas, em especial com as políticas de educação, comunicação social, meio ambiente, turismo, ciência e tecnologia, esporte, lazer, saúde e segurança pública”.

Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg - Estado do Espírito Santo, aos 05 (cinco) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.


LEONADOR PRANDO FINCO
Prefeito Municipal

